



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 2959/2007

Ementa

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.924, DE 25/05/1.993 QUE INSTITUI A ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO.**

Data da Norma

**25/05/2007**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Revogada**

Histórico de Alterações

Data da Norma

07/08/2009

21/09/2009

09/06/2010

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 3252/2009](#)

[Lei Ordinária n° 3262/2009](#)

[Lei Ordinária n° 3401/2010](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Revogada por

Revogada por



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA

## LEI Nº 2.959, DE 25 DE MAIO DE 2007

**"Altera a lei municipal nº 1924, de 25 de maio de 1993 - que institui a Ordem Municipal do Brasão, e dá outras providências."**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.086/07, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

(Projeto de Lei nº 056/07,de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal)

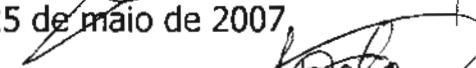
**Art . 1º** - O Art 4º da Lei nº 1.924, de 25 de Maio de 1993, passa a ter a seguinte redação:

***"Art. 4º - Anualmente, serão honrados no máximo 04 (quatro) ibitinguenses natos que terão seus currículos submetidos à apreciação da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, que por sua vez, através de lei própria, consignar-lhes a referida Comenda."***

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 25 de maio de 2007,

  
Mariette Béla Cardoso  
Chefe do Deptº de Protocolo e Arquivo